

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA INTRINO

2023

Mais informações em
[intrino.pt](https://www.intrino.pt)



[intrino.pt](https://www.intrino.pt)



Pensar, executar e implementar.

PO LÍTICA CA





DIREITOS



POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

A **Intrino** através desta política expressa um compromisso para com os direitos humanos com base no Código de Conduta e Ética Empresarial, inspirada nos nossos valores e em referências nacionais e internacionais.

A empresa desenvolve a sua atividade estabelecendo diretrizes e princípios gerais com base numa cultura de respeito pelos direitos humanos e conta que os seus colaboradores, parceiros e stakeholders possam também pautar-se pelos mesmos valores.

Princípios Essenciais

1. Dignidade humana

A dignidade humana é o princípio central a todos os direitos humanos.

Será sempre assegurado a igualdade e o respeito pelos indivíduos independentemente da sua origem, etnia, género, orientação sexual ou qualquer outra característica.

2. Cumprimento das imposições legais

Devem ser respeitados os regulamentos e o enquadramento legislativo aplicável que esteja em vigor em cada país, bem como as convenções internacionais da OIT e da ONU.

São proibidos atos de suborno, corrupção e outras formas de favorecimento ilícito.

3. Proibição de trabalho infantil e Jovens Trabalhadores

A **Intrino** repudia o trabalho infantil e compromete-se a não empregar menores de acordo com as leis locais e internacionais.

É assumido um compromisso que garante que a suas atividades não contribuam para a violação grave dos direitos das crianças.

Proíbe-se o recurso ao trabalho infantil, conforme determinado e definido pelas convenções da OIT e da Organização das Nações Unidas, na norma internacional SA8000 ou por leis nacionais.

Os adolescentes (jovens) em idade compreendida entre os 16 e 18 anos só deveram trabalhar fora do seu horário letivo escolar.

4. Proibição de trabalho forçado e de medidas disciplinares

A **Intrino** rejeita qualquer forma de escravidão, trabalho forçado ou tráfico de pessoas.

Não empregamos medidas disciplinares que violem o direitos dos trabalhadores.

É ainda proibida a aplicação de castigos físicos, abusos psicológicos ou coerção física, bem como ofensas verbais.

5. Condições de trabalho e remuneração

Comprometemo-nos a oferecer salários justos e benefícios competitivos para todos os colaboradores. A remuneração recebida será de acordo com o trabalho desempenhado e em linha com as práticas de mercado, respeitando os direitos salariais mínimos definidos pela lei e com os benefícios apropriados em conformidade com a lei e os padrões internacionais. e acordos coletivos aplicáveis.

Além dos salários a **Intrino** oferece benefícios adicionais como um seguro de saúde, licenças remuneradas, condições de trabalho seguras e outros benefícios sociais que contribuem para o bem-estar do trabalhador.

Os salários e outras gratificações estão claramente definidos e são pagos atempadamente.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

6. Jornada de Trabalho

Respeitamos as regulamentações locais sobre a jornada de trabalho e garantimos que todos os colaboradores tenham horários de trabalho razoáveis e períodos de descanso adequados.

O horário de trabalho deve estar em conformidade com as leis em vigor. O tempo de trabalho máximo não deve exceder as 48 horas semanais. O número de horas extraordinárias não deve ultrapassar as 12 horas semanais. Este número pode ser aumentado em circunstâncias pontuais, tais como motivos operacionais e autorizados por normas coletivas do trabalho. As horas extraordinárias devem ser pagas em separado e compensadas com tempo livre. Após seis dias de trabalho consecutivos, o trabalhador tem direito a um dia de folga. O trabalho contínuo ao longo de um período superior apenas é permitido nos termos da lei nacional ou de normas coletivas do trabalho.

7. Direitos das mulheres, Diversidade, Equidade e Inclusão

É promovida a igualdade de gênero assegurando que a mulher tem oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, igualdade salarial e acesso a cargos de liderança. Incentiva-se conciliação entre o trabalho e a vida pessoal/familiar.

Existência de ambientes que admitem as diferenças culturais, étnicas, de gênero de pensamento reconhecendo a diversidade. É garantido a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores independentemente das suas diferenças.

Promovemos a formação e a sensibilização dos colaboradores oferecendo programas sobre a diversidade, inclusão, direitos das mulheres e combate ao assédio.

8. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Respeitamos o direito de todos os colaboradores de se associarem ou que representem os trabalhadores de modo a estabelecer acordos e políticas que atendam às necessidades e expectativas dos mesmos em relação a salários e benefícios, sem qualquer forma de retaliação.

Os trabalhadores têm o direito de constituir organizações e de se associar a elas, bem como o direito de liderar reuniões coletivas, tendo em conta as respetivas leis e regulamentos nacionais, bem como as convenções da OIT.

É respeitada os direitos fundamentais dos trabalhadores, como a liberdade sindical e negociação coletiva.

9. Higiene e segurança no local de trabalho

Devem ser garantidas condições de trabalho com segurança e higiene. As condições de trabalho nas instalações laborais têm de respeitar sempre os direitos humanos. Os funcionários devem receber regularmente formação sobre higiene e segurança no local de trabalho.

Existência de forma permanente de um responsável pela higiene e segurança dos funcionários, que tem como função assegurar a introdução e o cumprimento das normas de higiene e segurança no local de trabalho.

10. Não discriminação e assédio

A **Intrino** estabelece políticas claras que proíbem qualquer forma de discriminação com base em gênero, orientação sexual, raça, idade, religião, deficiência. Garantido em todas as fases do processo desde o recrutamento, à promoção e tratamento no local de trabalho.

Estão criados mecanismos seguros e confidenciais de denúncia, garantindo que nenhum trabalhador se sinta incomodado.

É proibida a prática de assédio. Entende-se por “assédio” o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Constitui “assédio sexual” o comportamento indesejado de carácter sexual, sob a forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no paragrafo anterior. Para ser qualificado como assédio, um determinado comportamento deve ser sistemático, repetitivo e com clara premeditação de realização daquela intenção.

11. Direitos das Minorias e dos Povos Indígenas

Respeitamos os direitos das minorias e dos povos indígenas, bem como seu direito à autodeterminação e preservação de sua cultura.

A **Intrino** está comprometida na construção de um ambiente de trabalho inclusivo adotando uma abordagem proativa no recrutamento étnico.

A **Intrino** protege o direito aos grupos mais vulneráveis. É respeitado a diversidade étnica e cultural de maneira a respeitar as identidades das minorias e povos indígenas. É garantido a igualdade a indivíduos pertencentes a minorias étnicas e povos indígenas, no recrutamento, seleção, formação e promoção.

É respeitado o conhecimento tradicional e cultural evitando práticas que possam prejudicar o seu património cultural ou ambiental.

12. Direitos Fundiários, Florestais e Hídricos e Despejos Forçados

A **Intrino** assume um compromisso sólido na gestão responsável dos recursos naturais e a proteção dos direitos fundiários.

Reconhecemos a importância de preservar os ecossistemas, garantir o acesso equitativo à terra e a água e respeitar o direito das comunidades locais.

No que diz respeito aos direitos fundiários são adotadas práticas para garantir o respeito pelos direitos das comunidades locais.

No âmbito florestal são estritamente seguidas as regulamentações ambientais e procura-se promover uma gestão sustentável das florestas.

Em relação aos recursos hídricos, reconhecemos a água como recurso fundamental e adotamos medidas para minimizar o nosso impacto nos recursos hídricos. Promovemos o uso eficiente da água em todos os locais de laboração.

Quanto aos despejos forçados, a **Intrino** rejeita categoricamente essa prática em todas as suas operações. Comprometemo-nos a respeitar os direitos humanos e a evitar qualquer ação que resulte em despejos forçados.

13. Uso de Forças de Segurança Públicas ou Privadas

Quando for necessário o uso dos serviços de segurança pública ou privada, estas deverão operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, evitando o uso excessivo da força e respeitando os direitos das pessoas.

A **Intrino** garante que as forças de segurança atuam respeitando os direitos civis e individuais evitando qualquer forma de violência desnecessária, discriminação ou abuso.



Nuno Cerqueira | Gerente
Janeiro 2023

intrino®

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

DA INTRINO

2023

Mais informações em
intrino.pt



intrino.pt



Pensar, executar e implementar.